

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921257/2024	EVANY OLIVEIRA SUZART	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 01 de Setembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2025**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para os veículos próprios e cedidos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de seguro para equipe (condutor/passageiro) e terceiros, conforme especificações constantes no termo de referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.

O processo administrativo nº 163383/2025, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

ATO ELEIÇÃO nº 01 EDITAL COMJUV N.º 001/2025

O Município de Salvador, representado pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, nos termos da Lei nº 8954/2015, Decreto Municipal nº 32.760/2020, além de Regimento Interno do COMJUV, resolução 003/2020 publicado em DOM nº 7869, de 15 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Edital COMJUV 001/2025 bem como prorrogação em DOM de 22/08/2025, por meio de sua Comissão Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar resultado provisório do processo de análise das inscrições e documentações apresentadas por entidades que pleitearam fazer parte do próximo colegiado do COMJUV 2025/2027 nas vagas/segmentos da sociedade civil.

Art. 2º Em virtude de apenas uma entidade ter se candidatado ao segmento secundarista, prorroga-se tão somente para a suplência desse segmento até o dia 04/09/2025 nas mesmas regras previstas em edital COMJUV 001/2025.

Art. 3º As entidades com inscrições indeferidas poderão interpor recurso até o dia 05/09/2025, devendo ser fundamentados, apresentando documentos comprobatórios que sustentem a argumentação para o email licitacao.spmj@salvador.ba.gov.br

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1.Movimento religioso juvenil
Missão Apostólica Profética Internacional - MAPI

2.entidades político-partidárias
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
UNIÃO BRASIL
Cidadania
Partido Verde

3.Movimentos artísticos e culturais
ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE
INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS -ISPDH
ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM - ANB
PROJETO TANGARÁ
FENIX- Centro Cultural e Des. Das Comunidades
Centro De Educação e Empreendedorismo Social - CEES

4.Movimentos de Igualdade racial
Associação Trampolim um salto para o futuro
Instituto Social Casa da Juventude
Coletivo Nacional de Organização Negra - CONEGRO

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros
Movimento Reinventar da Bahia
Amor em movimento

6.Movimentos de Empreendedorismo
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR - AJE BAHIA
Fundação Paulo Cavalcanti
JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA

7.Movimento estudantil secundarista
ASSOCIAÇÃO DE GRÊMIOS E ESTUDANTES DE SALVADOR - AGES

8.Movimento estudantil universitário
UEES
União Juventude e Liberdade
Diretório Acadêmico de Administração da UFBA

9.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
AMAE-Associação de Microcefalia com Acolhimento e Empatia
Associação Bahiana de Reabilitação e Educação-ABRE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador
Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia
Instituto Guanabara

10.Movimentos das jovens mulheres
Sons do Bem
Associação Mulheres Notáveis
Instituto A Mulherada
Mulheres em Ação

ENTIDADES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

1.Movimento religioso juvenil
Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Ilé Axé Ogúnjá Tiliuê Orubaia - não comprovou em estatuto menção sobre atuação com jovens e/ou juventude.

2.entidades político-partidárias
Juventude Socialista do PDT - não assinou representante e candidato
Partido dos Trabalhadores - sem documentação exigida em edital e sem o representante legal apontado e assinado indicando interesse em participação.

3.Movimentos artísticos e culturais
CENTRO APLICADO DE DIREITOS HUMANOS - Da análise do Estatuto não forma encontrados menção quanto atuação com jovens e/ou juventude.

4.Movimentos de Igualdade racial
GRUPO BENEFICENTE E RECREATIVO 7 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS - não assinou representante
INSTITUTO BENEFICENTE NEGRO DE ITAPUA - Da análise do Estatuto não forma encontrados menção quanto atuação com jovens e/ou juventude.
ASSOCIAÇÃO DE ILTORADORES DO RESIDENCIAL DAS MARGARIDAS E ADJACÊNCIAS (AMOREMA)- Da análise do Estatuto não forma encontrados menção quanto atuação com jovens e/ou juventude.

5.Movimentos LGBT - lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGBTQIA+ DA BAHIA - Da análise do Estatuto não forma encontrados menção a atuação com jovens e/ou juventude.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão Eleitoral